

EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em 3 de abril de 2023, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Areias, como segundo outorgante. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo então a forma de aditamento ao contrato-programa aprovado em abril de 2023, entre ambos aqueles outorgantes, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 19 de fevereiro de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-C**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023, e ao aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 4 de setembro de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS

ADITAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

1 - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - [...];

1.2. - [...];

1.3. - [...];

1.4. - Medida de apoio II-C para apoio à participação na Taça da Europa de Patinagem Artística 2023, realizada entre os dias 29 de outubro e 6 de novembro de 2023: 2.340,00€ (dois mil trezentos e quarenta euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...].

1.3. - [...].

1.4. - Uma comparticipação financeira para a Medida II-C, no valor até 2.340,00€ (dois mil trezentos e quarenta euros) para apoio à participação na Taça da Europa de Patinagem Artística 2023, realizada entre os dias 29 de outubro e 6 de novembro de 2023, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, a qual será efetuada após o Segundo Outorgante entregar comprovativos de despesas relativas a este evento e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.5. - [anterior 1.3.].

2 - [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

1 - A Federação de Patinagem de Portugal e a Associação de Patinagem do Minho, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio I-B.

2 - A Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate, nos termos do n.º3 dos Programas de Desenvolvimento Desportivo, Medidas de Apoio II-C.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de _____

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Casa do Povo de Areias

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção

/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística